

13ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS DE BASE TERRITORIAL

Na sequência da aprovação da Lei 22/2008, de 13 de Maio, o Conselho Superior de Estatística renovou a sua estrutura de funcionamento, constituindo novas Secções, com competências acrescidas e composição adaptada às novas exigências decorrentes da alteração legislativa.

A Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial deu continuidade à actividade da anterior Secção que acompanhava as estatísticas produzidas com enfoque no Território.

Considerando:

- a importância de contar com a colaboração de entidades cuja actividade é particularmente relevante no acompanhamento e análise destas estatísticas;
- o reconhecimento pela Secção da mais valia que representou a colaboração do Observatório do QREN nos trabalhos realizados pela anterior Secção, cuja implementação será necessário continuar a acompanhar;
- a exposição apresentada pela Área Metropolitana de Lisboa, cujas competências e âmbito de intervenção são comuns à Área Metropolitana do Porto.

O Conselho Superior de Estatística, na reunião plenária de 26 de Fevereiro de 2010, nos termos das suas competências e após parecer favorável da Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial, delibera:

1. integrar o **Observatório do QREN** na composição da Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial;
2. convidar as **Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto** para participar nas actividades que a Secção venha a desenvolver, nos casos em que as matérias em análise o justifiquem.

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2010

A Vice-Presidente do CSE, *Alda de Caetano Carvalho*

A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*